

JUSTIÇA DO TRABALHO

Verba rescisória é maior alvo de queixas

Pollyanna Brêtas

pollyanna.brêtas@extra.inf.br

► As reclamações sobre o não pagamento de aviso prévio e de multa de 40% do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e sobre atraso na quitação de verbas rescisórias lideraram o ranking de queixas feitas por trabalhadores na Justiça, segundo o Tribunal Superior do Trabalho (TST), de janeiro a julho deste ano. Antes da reforma trabalhista, que entrou em vigor em novembro de 2017, o quadro era diferente. As queixas sobre horas extras e férias não depositadas, assim como desrespeito ao intervalo dentro da jornada, figuravam entre os assuntos mais discutidos entre patrões e empregados.

No novo ranking do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a rescisão do contrato de trabalho e o pagamento de verbas rescisórias estão entre as reivindicações mais recorrentes dentro do Judiciário. São mais de 43 milhões de ações nas Varas Trabalhistas de primeiro grau — versando sobre seguro-desemprego, remuneração, verbas inde-

go, remuneração, verbas indenizatórias, diferenças salariais e responsabilidade civil do empregador/indenização por dano extrapatrimonial (que atinge as emoções e o estado psicológico da pessoa) — e mais de cinco milhões de processos de segunda instância (após o recurso de uma das partes).

Na Justiça do Trabalho, em pelo menos 12% dos novos processos, a principal reivindicação é sobre “verbas de rescisão do contrato de trabalho”.

Para o advogado Bruno Tocantins, sócio do Tocantins Advogados, a introdução do dispositivo da sucumbência no processo judicial — segundo o qual

TEMAS
Assuntos como férias, 13º e horas extras também são debatidos

o trabalhador assume o risco de pagar honorários, custas e despesas processuais, quando tem seu pedido negado, mesmo quando é beneficiado pela Justiça gratuita — provocou uma mudança na natureza dos processos após a reforma trabalhista. Além disso, há a crise econômica, que provoca atrasos no pagamento de verbas rescisórias:

— A mudança foi clara. Os reclamantes estão pedindo aquilo que é quase incontroverso, aquilo sobre a qual não tem discussão. São pontos ligados às parcelas clássicas de rescisão. O trabalhador entra na Justiça porque não recebeu. Percebemos que o fenômeno se acentuou por questões financeiras. As empresas quebram ou estão com dificuldades e não pagam.

Outro ponto da reforma trabalhista que ajuda a explicar o aumento do número de queixas sobre pagamento de verbas rescisórias é o fim da obrigação de homologar demissões em sindicatos.

— Antes, somente pagando a multa de 40% era possível homologar a dispensa. Os maus empregadores, hoje, demitem e mandam o ex-funcionário ir à Justiça reclamar direitos. Eles deixam de pagar aviso prévio e multa de 40% — diz **Jorge Mansur, sócio da área trabalhista do Vinhas e Redenschi Advogados.**

▶ ASSUNTOS MAIS COMUNS

ANO DE 2019 (JANEIRO A JULHO)

■ PROCESSOS

- Aviso prévio
377.726
- Multa de 40% do FGTS
327.009
- Atraso no pagamento de verbas rescisórias (Multa do Artigo - N.º 477 da CLT)
322.518
- Controvérsia sobre verba rescisória (Multa do Artigo N.º 467 da CLT)
256.908
- Férias proporcionais
242.966
- 13º salário proporcional
233.346
- Adicional de horas extras
210.864
- Horas extras
197.231
- Intervalo intrajornada
182.842
- Adicional de insalubridade
182.597

Número de novos casos cai 35% em um ano

► A reforma trabalhista derrubou o número de processos na Justiça. Enquanto as Varas de primeira instância receberam 2,6 milhões de novas ações, em 2017, em todo o país, no ano passado, o número total baixou para 1,7 milhão — um queda de quase 35%. Nos sete primeiros meses de 2019, foram registrados 1,07 milhão de casos, segundo o Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Na avaliação de Fabio Chong, sócio da área trabalhista do L.O. Baptista Advogados, o mercado alcançou um novo patamar de ações trabalhistas, o que está se refletindo nos próprios escritórios de advocacia.

— A percepção é que a qualidade dos processos mudou, e o mercado está mais seletivo em relação a novas ações trabalhistas — disse Chong, considerando ainda o honorário de sucumbência outro fator para justificar este movimento.

O advogado destaca ainda o número de desligamentos por acordo, que passou de 9.638, em janeiro de 2018, para 18.059, no mesmo mês de 2019. Além disso, começaram a aparecer na Justiça discussões sobre a validade de contratos de trabalho intermitente, acordos coletivos, teletrabalho e terceirização.

— Os advogados não estão mais entrando com qualquer tipo de ação — observa **Jorge Mansur, do escritório Vinhas e Redenschi.**

‘Ações discutem direitos fundamentais’

ENTREVISTA



NOEMIA PORTO
Associação de Magistrados da Justiça do Trabalho

O que tem motivado os trabalhadores a procurar a Justiça do Trabalho?

Os levantamentos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) começaram a apontar que a maior parte das ações versava justamente sobre verbas rescisórias, aviso prévio e multa de 40%. O trabalhador recorre à Justiça para discutir direitos fundamentais. Alguns empregadores têm a cultura de descumprimento da legislação e não pagam o básico. Observamos também que, com o aumento da terceiri-

zação no Brasil, muitas empresas intermediadoras vão à falência, desaparecem com uma velocidade impressionante e deixam um lastro de dívidas com os trabalhadores. Isso não cede, com ou sem reforma trabalhista.

O que mudou depois da reforma trabalhista?

O trabalhador tem apresentado pedidos mais enxutos, por medo da sucumbência. Começaram a aparecer ações cautelares para a produção de provas. Ou seja, o

trabalhador ou o sindicato pede a antecipação de provas, como a exibição de cartão de ponto e recibo, para avaliar se há condições de fazer alguns pedidos. As reclamações sobre horas extras, por exemplo, eram mais frequentes. Não que os trabalhadores brasileiros estejam trabalhando menos, mas o que está acontecendo é que a cobrança de horas extras envolvem o ônus da prova. O trabalhador tem que provar (que trabalhou além da jornada prevista).

08/09/19 07:00

Curtir 202

Tweetar

Verba rescisória é maior alvo de queixas em ações trabalhistas

Pollyanna Brêtas

As reclamações sobre o não pagamento de aviso prévio e de multa de 40% do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e de atraso na quitação de verbas rescisórias lideram o ranking de queixas feitas por trabalhadores na Justiça, segundo o Tribunal Superior do Trabalho (TST), de janeiro a julho deste ano. Antes da reforma trabalhista, que entrou em vigor em novembro de 2017, o quadro era diferente. As queixas sobre horas extras e férias não depositadas, assim como desrespeito ao intervalo dentro da jornada, figuravam entre os assuntos mais discutidos entre patrões e empregados. No novo ranking do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a rescisão do contrato de trabalho e o pagamento de verbas rescisórias estão entre as reivindicações mais recorrentes dentro do Judiciário. São mais de 43 milhões de ações nas Varas Trabalhistas de primeiro grau — versando sobre seguro-desemprego, remuneração, verbas indenizatórias, diferenças salariais e responsabilidade civil do empregador/indenização por dano extrapatrimonial (que atinge as emoções e o estado psicológico da pessoa) — e mais de cinco milhões de processos de segunda instância (após o recurso de uma das partes).

Na Justiça do Trabalho, em pelo menos 12% dos novos processos, a principal reivindicação é sobre “verbas de rescisão do contrato de trabalho”.

ASSUNTOS MAIS COMUNS

ANO DE 2019 (JANEIRO A JULHO)

PROCESSOS



*MULTA DO ARTIGO - N.º 477 DA CLT

**MULTA DO ARTIGO N.º 467 DA CLT

Para o advogado Bruno Tocantins, sócio do Tocantins Advogados, a introdução do dispositivo da sucumbência no processo judicial — segundo o qual o trabalhador assume o risco de pagar honorários, custas e despesas processuais, quando tem seu pedido negado, mesmo quando é beneficiado pela Justiça gratuita — provocou uma mudança na natureza dos processos após a reforma trabalhista. Além disso, há a crise econômica, que provoca atrasos no pagamento de verbas rescisórias:

— A mudança foi clara. Os reclamantes estão pedindo aquilo que é quase incontroverso, aquilo sobre a qual não tem discussão. São pontos ligados às parcelas clássicas de rescisão. O trabalhador entra na Justiça porque não recebeu. Percebemos que o fenômeno se acentuou por questões financeiras. As empresas quebram ou estão dificuldades e não pagam.

Outro ponto da reforma trabalhista que ajuda a explicar o aumento do número de queixas sobre pagamento de verbas rescisórias é o fim da obrigação de homologar demissões em sindicatos.

— Antes, somente pagando a multa de 40% era possível homologar a dispensa. Os maus empregadores, hoje, demitem e mandam o ex-funcionário ir à Justiça reclamar direitos. Eles deixam de pagar aviso prévio e multa de 40% — diz Jorge Mansur, sócio da área trabalhista do Vinhas e Redenschi Advogados.

Número de novos casos cai 35% em um ano

A reforma trabalhista derrubou o número de processos na Justiça. Enquanto as Varas de primeira instância receberam 2,6 milhões de novas ações, em 2017, em todo o país, no ano passado, o número total baixou para 1,7 milhão — um queda de quase 35%. Nos sete primeiros meses de 2019, foram registrados 1,07 milhão de casos, segundo o Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Na avaliação de Fabio Chong, sócio da área trabalhista do L.O. Baptista Advogados, o mercado alcançou um novo patamar de ações trabalhistas, o que está se refletindo nos próprios escritórios de advocacia.

— A percepção é que a qualidade dos processos mudou, e o mercado está mais seletivo em relação a novas ações trabalhistas — disse Chong, considerando ainda o honorário de sucumbência outro fator para justificar este movimento.

O advogado destaca ainda o número de desligamentos por acordo, que passou de 9.638, em janeiro de 2018, para 18.059, no mesmo mês de 2019. Além disso, começaram a aparecer na Justiça discussões sobre a validade de contratos de trabalho intermitente, acordos coletivos, teletrabalho e terceirização.

— Os advogados não estão mais entrando com qualquer tipo de ação — observa **Jorge Mansur, do escritório Vinhas e Redenschi.**

'Ações discutem direitos fundamentais'

Entrevista com Noemia Porto, da Associação de Magistrados da Justiça do Trabalho

O que tem motivado os trabalhadores a procurar a Justiça do Trabalho?

Os levantamentos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) começaram a apontar que a maior parte das ações versava justamente sobre verbas rescisórias, aviso prévio e multa de 40%. O trabalhador recorre à Justiça para discutir direitos fundamentais. Alguns empregadores têm a cultura de descumprimento da legislação e não pagam o básico. Observamos também que, com o aumento da terceirização no Brasil, muitas empresas intermediadoras vão à falência, desaparecem com uma velocidade impressionante e deixam um lastro de dívidas com os trabalhadores. Isso não cede, com ou sem reforma trabalhista.

O que mudou depois da reforma trabalhista?

O trabalhador tem apresentado pedidos mais enxutos, por medo da sucumbência. Começaram a aparecer ações cautelares para a produção de provas. Ou seja, o trabalhador ou o sindicato pede a antecipação de provas, como a exibição de cartão de ponto e recibo, para avaliar se há condições de fazer alguns pedidos. As reclamações sobre horas extras, por exemplo, eram mais frequentes. Não que os trabalhadores brasileiros estejam trabalhando menos, mas o que está acontecendo é que a cobrança de horas extras envolvem o ônus da prova. O trabalhador tem que provar (que trabalhou além da jornada prevista).

VERBA RESCISÓRIA É MAIOR ALVO DE QUEIXAS EM AÇÕES TRABALHISTAS

Ana Maria Canellas Notícias 08 Setembro 2019



As reclamações sobre o não pagamento de aviso prévio e de multa de 40% do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e de atraso na quitação de verbas rescisórias lideram o ranking de queixas feitas por trabalhadores na Justiça, segundo o Tribunal Superior do Trabalho (TST), de janeiro a julho deste ano. Antes da reforma trabalhista, que entrou em vigor em novembro de 2017, o quadro era diferente. As queixas sobre horas extras e férias não depositadas, assim como desrespeito ao intervalo dentro da jornada, figuravam entre os assuntos mais discutidos entre patrões e empregados.

No novo ranking do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a rescisão do contrato de trabalho e o pagamento de verbas rescisórias estão entre as reivindicações mais recorrentes dentro do Judiciário. São mais de 43 milhões de ações nas Varas Trabalhistas de primeiro grau — versando sobre seguro-desemprego, remuneração, verbas indenizatórias, diferenças salariais e responsabilidade civil do empregador/indenização por dano extrapatrimonial (que atinge as emoções e o estado psicológico da pessoa) — e mais de cinco milhões de processos de segunda instância (após o recurso de uma das partes).

Na Justiça do Trabalho, em pelo menos 12% dos novos processos, a principal reivindicação é sobre “verbas de rescisão do contrato de trabalho”.

ASSUNTOS MAIS COMUNS

ANO DE 2019 (JANEIRO A JULHO)

PROCESSOS



*MULTA DO ARTIGO - N.º 477 DA CLT

**MULTA DO ARTIGO Nº 467 DA CLT)

Para o advogado Bruno Tocantins, sócio do Tocantins Advogados, a introdução do dispositivo da sucumbência no processo judicial — segundo o qual o trabalhador assume o risco de pagar honorários, custas e despesas processuais, quando tem seu pedido negado, mesmo quando é beneficiado pela Justiça gratuita — provocou uma mudança na natureza dos processos após a reforma trabalhista. Além disso, há a crise econômica, que provoca atrasos no pagamento de verbas rescisórias:

— A mudança foi clara. Os reclamantes estão pedindo aquilo que é quase incontroverso, aquilo sobre a qual não tem discussão. São pontos ligados às parcelas clássicas de rescisão. O trabalhador entra na Justiça porque não recebeu. Percebemos que o fenômeno se acentuou por questões financeiras. As empresas quebram ou estão dificuldades e não pagam.

Outro ponto da reforma trabalhista que ajuda a explicar o aumento do número de queixas sobre pagamento de verbas rescisórias é o fim da obrigação de homologar demissões em sindicatos.

— Antes, somente pagando a multa de 40% era possível homologar a dispensa. Os maus empregadores, hoje, demitem e mandam o ex-funcionário ir à Justiça reclamar direitos. Eles deixam de pagar aviso prévio e multa de 40% — diz **Jorge Mansur, sócio da área trabalhista do Vinhas e Redenschi Advogados.**

Número de novos casos cai 35% em um ano

A reforma trabalhista derrubou o número de processos na Justiça. Enquanto as Varas de primeira instância receberam 2,6 milhões de novas ações, em 2017, em todo o país, no ano passado, o número total baixou para 1,7 milhão — um queda de quase 35%. Nos sete primeiros meses de 2019, foram registrados 1,07 milhão de casos, segundo o Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Na avaliação de Fabio Chong, sócio da área trabalhista do L.O. Baptista Advogados, o mercado alcançou um novo patamar de ações trabalhistas, o que está se refletindo nos próprios escritórios de advocacia.

— A percepção é que a qualidade dos processos mudou, e o mercado está mais seletivo em relação a novas ações trabalhistas — disse Chong, considerando ainda o honorário de sucumbência outro fator para justificar este movimento.

O advogado destaca ainda o número de desligamentos por acordo, que passou de 9.638, em janeiro de 2018, para 18.059, no mesmo mês de 2019. Além disso, começaram a aparecer na Justiça discussões sobre a validade de contratos de trabalho intermitente, acordos coletivos, teletrabalho e terceirização.

— Os advogados não estão mais entrando com qualquer tipo de ação — observa Jorge Mansur, do escritório Vinhas e Redenschi.

‘Ações discutem direitos fundamentais’

Entrevista com Noemia Porto, da Associação de Magistrados da Justiça do Trabalho

O que tem motivado os trabalhadores a procurar a Justiça do Trabalho?

Os levantamentos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) começaram a apontar que a maior parte das ações versava justamente sobre verbas rescisórias, aviso prévio e multa de 40%. O trabalhador recorre à Justiça para discutir direitos fundamentais. Alguns empregadores têm a cultura de descumprimento da legislação e não pagam o básico. Observamos também que, com o aumento da terceirização no Brasil, muitas empresas intermediadoras vão à falência, desaparecem com uma velocidade impressionante e deixam um lastro de dívidas com os trabalhadores. Isso não cede, com ou sem reforma trabalhista.

O que mudou depois da reforma trabalhista?

O trabalhador tem apresentado pedidos mais enxutos, por medo da sucumbência. Começaram a aparecer ações cautelares para a produção de provas. Ou seja, o trabalhador ou o sindicato pede a antecipação de provas, como a exibição de cartão de ponto e recibo, para avaliar se há condições de fazer alguns pedidos. As reclamações sobre horas extras, por exemplo, eram mais frequentes. Não que os trabalhadores brasileiros estejam trabalhando menos, mas o que está acontecendo é que a cobrança de horas extras envolvem o ônus da prova. O trabalhador tem que provar (que trabalhou além da jornada prevista).

FONTE: EXTRA